

Edital



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na forma Presencial nº 001/2023
Procedimento Licitatório nº 007/2023

A Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2023, às 09h00min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

VALOR TOTAL: R\$ 47.596,69 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no seu inteiro teor para download no site www.cmnovatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 08 de maio de 2023.

OCALIL VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte, 695, Centro – CEP 85.250-000
Fone/Fax (42) 3643-1109



Nová Tebas
Município de



Compras.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 024/2023
Processo administrativo nº 077/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros automobilísticos para a prestação de serviços de seguros em veículos das Secretarias Municipais de Nova Tebas - Pr, buscando fornecer maior segurança para todos os envolvidos, bem como para a frota Municipal.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 107.029,93 (cento e sete mil e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAF/VEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 08 de maio de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2023.05.08 09:56:11 - 03:00

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2023.05.08 09:56:11 - 03:00

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023, EM OTORRINOLARINGOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.302.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

Ivaiporã, 08 de maio de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



Nová Tebas
Município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: RAYANNA VITORIA DE LARA STOSKI LTDA
CNPJ/ME: 49.687.793/0001-58

OBJETO: Contratação de profissional credenciado por meio do Credenciamento 004/2022 de empresa especializada em serviços odontológicos para atendimento ao Programa Brasil Sorridente nas Unidades Básicas de Saúde no município de Nova Tebas, em regime de 40h semanais, devendo cumprir com todas as demandas e obrigações dessas atividades de atenção básica e primária da incidência bucal.

DATA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será até a data de **01 de junho de 2023** a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor total de **R\$ 4.744,43 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2023.05.08 11:06:06 - 03:00

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2023.05.08 11:06:06 - 03:00

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VM CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

Ivaiporã, 08 de maio de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

VANESSA GROTTA MOLETTA
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na forma Presencial nº 001/2023
Procedimento Licitatório nº 007/2023

A Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2023, às 09h00min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

VALOR TOTAL: R\$ 47.596,69 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no seu inteiro teor para download no site www.cmnovatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 08 de maio de 2023.

OCALIL VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte, 695, Centro – CEP 85.250-000
Fone/Fax (42) 3643-1109



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Belo Horizonte, 695, Centro – CEP 85250-000
Fone (42) 3643-1109 – Nova Tebas – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 007/2023

Data do Edital: 08/05/2023

Data Abertura: 22/05/2023 às 09h00 min



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr.º **Felipe Vujanski** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 005/2023, de 09/01/2023, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **22 de maio de 2023, às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal do Município de Nova Tebas – Pr, localizado na Avenida belo Horizonte, nº 695, Centro, na modalidade **“PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL”**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será no dia **22 de maio de 2023, às 09h00min**, no local retro estabelecido.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal e no site <http://www.cmnovatebas.pr.gov.br/>, podendo ser examinado e retirado. Uma vez retirado, a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**, devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos desta Municipalidade e, os **NÃO CADASTRADOS**, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.1.1 - A comprovação da exigência constante no item 4.1 se dará através da verificação do contrato social da empresa no ato de credenciamento.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – O participante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) de que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III;

b) de que não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames do Servidor Público Art. 116, X da Lei Municipal do Município de Nova Tebas-PR, conforme modelo Anexo IV;

c) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiseseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII;

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
g) As proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

10.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc**;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

- Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Prova de regularidade relativa à ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

10.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.
b) A certidão discriminada na alínea "a" deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

10.2 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

10.3 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

10.4 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

11 – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

11.1 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

13 – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

14.2 – Na hipótese de a licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 do Edital, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta corrente específica, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVOS
001- CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
6 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

16.1 – O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

16.2 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

16.3 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

16.4 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1 – O fornecimento dos produtos que compõem o objeto da presente licitação serão entregues nas especificações constantes no **Anexo I**, sendo que toda a despesa para preparo e entrega destes serão por conta da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a emissão da requisição de compra no prédio da Câmara Municipal de Nova Tebas – Pr, localizada na Avenida Belo Horizonte, n° 685, centro.

17.2 – O objeto da presente licitação deverá ser fornecido após a solicitação do Departamento competente.

17.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua **substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 17.4 abaixo.

17.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

a) se disser respeito à **diferença** das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de **complementação**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.5 - AS RESPECTIVAS ENTREGAS PODERÃO SER RECEBIDAS DE MANEIRA PROVISÓRIA POR QUALQUER SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FISCAL DE CONTRATOS SENHORA JULIANE DOS SANTOS FRANÇA DESIGNADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023.

18 – PAGAMENTO

18.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

18.2 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.3 – Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

19.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

20.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

20.3 – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.4 – Fica assegurado a Câmara Municipal de Nova Tebas - Pr o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indezessável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

20.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

20.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Nova Tebas - Pr.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

20.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

20.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIII).

20.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

20.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeiro, sito à Avenida Belo Horizonte 695, Centro – CEP: 85.250-000 – FONE/FAX: (042) 3643-1109, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:00 horas.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, a Câmara de Nova Tebas:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

b) rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveram-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

21.2 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

22 – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Câmara Municipal de Nova Tebas, 08 de maio de 2023.

OCALIL VIEIRA
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

TABELA 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, branco, de primeira qualidade, embalagem mínima transparente de 5 kg, isento de qualquer tipo de sujidade, com data de validade de no mínimo 120 dias após a data da entrega.	UNIDADE	60	R\$ 23,94	R\$ 1.436,40
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, enriquecido com vitaminas, embalagem mínima de 400 gr, validade de no mínimo 120 dias após a data da entrega.	UNIDADE	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, frasco contendo mínimo de 100 ml., prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data da entrega.	UNIDADE	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15
4	ÁGUA MINERAL, sem gás em garrafas plásticas descartáveis mínima de 500 ml.– Validade de no mínimo 120 dias após a data da entrega.	UNIDADE	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
5	BISCOITO DE LEITE, embalagem mínima de 400 gr., com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data da entrega.	UNIDADE	40	R\$ 8,06	R\$ 322,40
6	BISCOITO AMANTEIGADO, vários sabores, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem contendo no mínimo 330 gr. com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data da entrega.	UNIDADE	70	R\$ 8,56	R\$ 599,20
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, embalagem mínima de 400 gr. As embalagens	UNIDADE	40	R\$ 8,04	R\$ 321,60

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

	devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.				
8	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em embalagem mínima de 400 gr., com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	70	R\$ 8,86	R\$ 620,20
9	BISCOITO WAFFLE, vários sabores, classificados doces, com recheio, embalagem contendo no mínimo 115 gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
10	CAFÉ, extra forte torrado, moagem fina, embalagem de 500 gr. qualidade superior, a marca deve possuir certificado extratorfe pureza e qualidade ABIC, em plena validade, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UNIDADE	250	R\$ 21,93	R\$ 5.482,50
11	CHÁ CAMOMILA/ERVA DOCE, embalagem no mínimo 10 gr. contendo 10 sachês, com prazo de validade de no mínimo 180 dias após a data da entrega.	UNIDADE	40	R\$ 4,92	R\$ 196,80
12	CHÁ MATE, diversos sabores, embalagem mínima de 40 gr. contendo 25 sachês, com validade de no mínimo 120 dias após a data da entrega.	UNIDADE	55	R\$ 6,86	R\$ 377,30
13	DOCE DE FRUTAS, sabores variados, tipo cremoso, embalagem mínima de 400 gr, com validade de no mínimo 120 dias após a	UNIDADE	10	R\$ 7,06	R\$ 70,60

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

	entrega.				
14	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, integral, embalagem mínima de 400 gr. Prazo de validade de no mínimo 180 dias após a data da entrega.	UNIDADE	60	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
15	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, desnatado, embalagem mínima de 400 gr. Prazo de validade de no mínimo 180 dias após a data da entrega.	UNIDADE	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20
16	LEITE INTEGRAL: Leite de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, 95 a 140 mg de Sódio e 210 a 260 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas.	UNIDADE	60	R\$ 6,51	R\$ 390,60
17	MARGARINA VEGETAL COM SAL, embalagem com tampa interna, características gerais deverão atender as normas da vigilância sanitária, embalagem contendo mínima de 500 gr., com quantidade de 65 % de lipídios ou superior. Prazo de validade de no mínimo 120 dias após a data da entrega.	UNIDADE	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
18	MISTURA PARA BOLO, sabores variados. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sal, fermentos químicos (fosfato de alumínio e sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monodivale) e aromatizantes. Embalagem de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 120 dias após a data da entrega.	UNIDADE	60	R\$ 7,94	R\$ 476,40
19	PÃO DE FORMA, tradicional, fatiado embalagem mínima de 500 gr., prazo de validade de no mínimo de 15 dias após a data da entrega.	UNIDADE	30	R\$ 8,85	R\$ 265,50
20	PÃO DE FORMA, integral ou canteio, fatiado embalagem mínima de 500 gr., prazo de validade de no mínimo 15 (quinze) dias após a data da entrega.	UNIDADE	30	R\$ 11,43	R\$ 342,90
21	PÃO DE QUEIJO tradicional, congelado, embalagem de 1 Kg com unidades congeladas separadamente, prazo de	UNIDADE	100	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

	validade de no mínimo 30 dias após a data da entrega.				
22	PRESUNTO, cozido, sem gordura, fatiado e fracionado em porções mínimas de 200 gr., e excelente estado de conservação, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data da entrega.	QUILO	4	R\$ 41,25	R\$ 165,00
23	QUEIJO MUSSARELA, fatiado e fracionado em porções mínimas de 200 gr., em excelente estado de conservação, atômico, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data da entrega.	QUILO	4	R\$ 51,60	R\$ 206,40
24	REFRIGERANTE, sabor variado, embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 2 L, de primeira qualidade, com prazo de validade de no mínimo 180 dias após a data da entrega.	UNIDADE	15	R\$ 10,63	R\$ 159,45
25	SUCO NATURAL DE FRUTAS, sem conservantes e sem adição de açúcar, com composição de apenas água e polpa da fruta embalagem plástica de no mínimo 500ml. Sabores de goiaba, uva, limão e laranja.	UNIDADE	30	R\$ 11,63	R\$ 342,30

TABELA 02: PRODUTOS DESCARTÁVEIS UTILIZADOS NA CANTINA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Copo descartável 180ml, de material resistente, de primeira qualidade. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
27	Copo descartável 50ml, de material resistente, de primeira qualidade. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
28	Filtro de papel 103. Embalagem com 30 unidades.	UNIDADE	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
29	Guardanapo de papel, de primeira qualidade. Pacote contendo 50 unidades, com medidas mínimas de 30x30cm, folha dupla.	UNIDADE	80	R\$ 4,96	R\$ 396,80
30	Toalhas de papel, com alto grau de absorção, embalagem com dois rolos de pelo menos 55 mt., medindo no mínimo 20x20 cm.	UNIDADE	40	R\$ 14,66	R\$ 586,40
31	Pano de prato, 100% algodão, com ótima absorção, trama fechada do tipo "pé de galinha" além de costuras nas laterais com medidas mínimas de 40x60.	UNIDADE	20	R\$ 5,79	R\$ 115,20

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

TABELA 03: MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelado-esverdeada. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso frasco de 5 litros.	UNIDADE	24	R\$ 20,53	R\$ 492,72
33	Álcool etílico – hidratado – para uso doméstico – 70%, com registro do responsável químico, registro no in metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	UNIDADE	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
34	Álcool gel – 70%. Gel para higienizar hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente. Embalagem mínima de 500 ml.	UNIDADE	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
35	Aromatizador de ambiente óleo, embalagem mínima de 140 ml. Essências variadas.	UNIDADE	40	R\$ 14,51	R\$ 580,40
36	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: Desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
37	Desodorizador em pedra sanitário. Aspecto frasco. Tablete sólido de no mínimo 25g. Aplicação: Para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	80	R\$ 3,92	R\$ 313,60
38	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: Remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
39	Escova para higienização de vaso sanitário com suporte, cabo de plástico a cerdas de polipropileno, que possui alta resistência a	UNIDADE	3	R\$ 18,09	R\$ 54,27

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

	substância químicas, permitindo o uso de produtos de limpeza mais fortes sem danificar a estética do produto.				
40	Esporja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x74x23 mm.	UNIDADE	40	R\$ 2,24	R\$ 89,60
41	Esporja de lá de aço pacote com 8 unidades, pacote mínimo com 60 gramas.	UNIDADE	15	R\$ 4,70	R\$ 70,50
42	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa medindo no mínimo 50x30 cm ou 38x58.	UNIDADE	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
43	Limpador multiuso frasco contendo no mínimo 500 ml.	UNIDADE	80	R\$ 5,44	R\$ 435,20
44	Limpa vidros que evita marcas de chuva – com gatoilho embalagem contendo no mínimo 500ml, fabricado a base de lauri éter sulfato de sódio, coadjuvantes e corante água.	UNIDADE	40	R\$ 13,84	R\$ 553,60
45	Pá coleitora de lixo – em plástico, cabo comprido de boa qualidade, medido no mínimo 80 cm.	UNIDADE	2	R\$ 14,95	R\$ 29,90
46	Papel Higiénico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote contendo pelo menos 12 rolos, com medida mínima de 30mx10cm.	UNIDADE	200	R\$ 20,14	R\$ 4.028,00
47	Papel toalha interfolhas, extrabrancos, de excelente qualidade, fardo com 1000 folhas.	UNIDADE	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
48	Rodo, com cabo de madeira com rosca revestido com plástico, medindo no mínimo 60 cm, com duas borrachas.	UNIDADE	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
49	Rodo, com cabo de madeira com rosca revestido com plástico, medindo no mínimo 40 cm, com duas borrachas.	UNIDADE	5	R\$ 20,77	R\$ 103,85
50	Rodo, de espuma com abrasivo, suporte de madeira, no tamanho mínimo de 40 cm.	UNIDADE	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
51	Sabão em barra, de glicerina, embalagem mínimo 1kg, com cinco unidades de 200gr cada. Embalado em saco plástico. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
52	Sabão em pó. Embalagem mínima (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da	UNIDADE	30	R\$ 17,23	R\$ 516,90

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

	saúde, produto deve ser de primeira qualidade.				
53	Sabonete líquido para as mãos, aromas variados, refl, dermatologicamente testado embalagem contendo no mínimo 1 litro.	UNIDADE	30	R\$ 21,40	R\$ 642,00
54	Saco plástico lixo, 15 litros, rolo no mínimo contendo 60 unidades.	UNIDADE	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
55	Saco plástico lixo, 30 litros, rolo contendo no mínimo 30 unidades.	UNIDADE	150	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
56	Saco plástico lixo, 50 litros, rolo contendo no mínimo 30 unidades.	UNIDADE	150	R\$ 17,94	R\$ 2.691,00
57	Vassoura, em nylon, cabo de madeira plastificada medindo no mínimo 1,20m e cepa com 40cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	UNIDADE	5	R\$ 24,26	R\$ 121,30
58	Vassoura, de palha, com cabo resistente medindo no mínimo 2 metros em madeira.	UNIDADE	5	R\$ 30,90	R\$ 154,50
59	Veneno para insetos, aerossol. Embalagem mínima de 360 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	3	R\$ 13,63	R\$ 204,45

VALOR TOTAL: R\$ 47.596,69 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O fornecimento dos produtos que compõem o objeto da presente licitação serão entregues nas especificações constantes no **Anexo I**, sendo que toda a despesa para preparo e entrega destes serão por conta da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a emissão da requisição de compra no prédio da Câmara Municipal de Nova Tebas – Pr, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 685, centro.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO III

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades a declarante.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara de Nova Tebas - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2023, instaurado pela Câmara Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, de _____ de 2023.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Ref.: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº ____ / ____
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43
Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço..... Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata. Local e data Assinatura Nome do Proponente ou Representante Legal Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br	 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço..... Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata. Local e data Assinatura Nome do Proponente ou Representante Legal Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br	 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS E A EMPRESA _____ A Câmara Municipal de Nova Tebas, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor OCALIL VIEIRA, residente e domiciliado neste Município na _____, nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Edital nº 001/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 001/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme segue: (relação dos itens vencedores) CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. § 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade. § 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam. § 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br	 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento; II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento; III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato; IV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 que deu origem ao presente instrumento. V – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto; CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato: I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona; II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação; III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO I - O fornecimento dos produtos que compõem o objeto da presente licitação Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br	 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 serão entregues nas especificações constantes no Anexo I, sendo que toda a despesa para preparo e entrega destes serão por conta da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a emissão da requisição de compra no prédio da Câmara Municipal de Nova Tebas – Pr, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 685, centro. II - O objeto da presente licitação deverá ser fornecido após a solicitação do Departamento competente. III - O objeto da presente licitação será recebido: a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo. IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá: a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; a) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 V - AS RESPECTIVAS ENTREGAS PODERÃO SER RECEBIDAS DE MANEIRA PROVISÓRIA POR QUALQUER SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FISCAL DE CONTRATOS SENHORA JULIANE DOS SANTOS FRANÇA DESIGNADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. § 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica. § 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. § 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta corrente específica, a saber: 01 – PODER LEGISLATIVOS 001- CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 6 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br	 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor global deste contrato é de R\$ ____ (____). O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao ato da entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões do FGTS e INSS. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço. II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa. Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br	 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ – 80.620.180/0001-43 Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. § 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos. § 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Nova Tebas: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria ;

b) rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Nova Tebas, ____ de _____ de 2023.

OCALIL VIEIRA
PRESIDENTE MUNICIPAL
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ – 80.620.180/0001-43

Email: camaratebas@hotmail.com CEP 85.250-000

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3643-1109 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Câmara Municipal.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

ASSUNTO: Dispensa Nº 10/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 10/2023** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 10/2023, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AUDIOLOGICOS, CNPJ/MF: 02.956.189/0001-16, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 08 de maio de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 22 de Maio de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08/05/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas



ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 022/2023

Procedimento Licitatório nº 073/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná comunica que **ADIA** a data de abertura da presente licitação em decorrência de alterações no edital, conforme segue:

DATA DE ABERTURA ADIADA PARA: 22 de maio de 2023, às 14h00min (quatorze horas).

Nova Tebas, 08 de maio de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2023.05.08 15:21:05 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



RETIFICAÇÃO

Após questionamento recebido via e-mail, constatamos que houve equívoco no edital de Licitação Pregão nº 022 o qual trouxe informações de que a presente licitação possui itens exclusivos para participação de empresas enquadradas na condição de ME/EPP/Mei, porém a mesma não foi organizada com tal exclusividade, portanto faz-se necessário a correção, ficando da seguinte forma:

1 – No item 2.5 no edital referido, onde se lê: Todos os itens da presente licitação são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Leia-se: A presente licitação não possui itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2- No item 2.5.1 no edital referido, onde se lê: A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Leia-se: A obtenção dos benefícios constantes na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3- No item 3.5.1 no edital referido, onde se lê: no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Leia-se: A presente licitação, não possui item de exclusividade de participação as empresas enquadradas como Me/EPP/Mei;

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



4 – No que se referir a data e horário de abertura da presente licitação, onde se lê:
Dia 16/05/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos);

Leia-se: Dia 22/05/2023 às 14h00min (quatorze horas).

Nova Tebas, 08 de maio de 2023.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2023.05.08 15:21:31 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 21.879.989/0001-25

OBJETO: Contratação de serviços médicos para prestação de serviço profissional na área da saúde como Cirurgião Geral para atendimento no Hospital Municipal no município de Nova Tebas.

DATA DO CONTRATO: 25 de abril de 2023.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será até a data de **14 (atorze) de março de 2024** a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor total de **R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).**

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 080/2021 DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA METROSUL LTDA
CNPJ: 01.739.467/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato até a data de 03 de setembro de 2023.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 2.785/2023 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras, Parecer Jurídico nº 186/2023 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 08 de maio de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS COM O INTUITO DE INCENTIVAR A INTERAÇÃO DOS ATLETAS COM AS AÇÕES AO DECORRER DO ANO EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 23 de Maio de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08/05/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218